



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 6 de Abril de 2015

Número 2276

DECRETO Nº 6530, de 01 de Abril de 2015. Altera o artigo 1º do decreto 5666 de 26 de agosto de 2008

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto de nº 5.666 de 26 de agosto de 2008,
passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma gleba de terras, com benfeitorias e construções, de propriedade de Aldo Kinock e outros, destacada da matrícula n. 5.363, do CRI de Leme - Livro 2 - Registro Geral, necessária para o prolongamento da Rua Lázaro Kinock, com área de 4.936,67 metros quadrados, a qual possui o seguinte levantamento planimétrico: “O levantamento inicia-se no ponto 18 até encontrar o ponto 18-A, ora inserido, com um azimute de 08º56'41" e uma distância de 21,875m. Segue do ponto 18-A, ora inserido, até encontrar o ponto 18-B, ora inserido, em curva de concordância com raio de 9,00 metros, numa extensão de 4,514 metros. Segue do ponto 18-B, ora inserido, até encontrar o ponto 18-C, ora inserido, em curva de concordância com raio de 236,68 metros, numa extensão de 112,649 metros. Segue do ponto 18-C, ora inserido, até encontrar o ponto 18-D, ora inserido, em curva de concordância com raio de 23,00 metros, numa extensão de 27,595 metros. Segue do ponto 18-D, ora inserido, até encontrar o ponto 18-E, ora inserido, com um azimute de 351º10'29" e uma distância de 186,180m. Segue do ponto 18-E, ora inserido, até encontrar o ponto 18-F, ora inserido, com um azimute de 263º47'14" e uma distância de 14,000m. Segue do ponto 18-F, ora inserido, até encontrar o ponto 18-G, ora inserido, com um azimute de 171º10'29" e uma distância de 186,857m. Segue do ponto 18-G, ora inserido, até encontrar o ponto 18-H, ora inserido, em curva de concordância com raio de 9,00 metros, numa extensão de 9,814m. Segue do ponto 18-H, ora inserido, até encontrar o ponto 18-I, ora inserido, em curva de concordância com raio de 247,350 metros, numa extensão de 119,106m. Segue do ponto 18-I, ora inserido, até encontrar o ponto 18-J, ora inserido, em curva de concordância com raio de 23,00 metros, numa extensão de 11,537m. Segue do ponto 18-J, ora inserido, até encontrar o ponto 17, com um azimute de 188º56'14" e uma distância de 25,153m. Segue do ponto 17 até encontrar o ponto 18, com um azimute de 83º38'08" e uma distância de 14,398m. Confrontações: Do ponto 18 até o ponto 18-E, confronta com a Área Desmembrada 02, de propriedade de Armando Kinock, Denise Marcília de Carvalho Kinock, Aldo Kinock e Beatriz Cassab Taufic Kinock. Do ponto 18-E até o ponto 18-F, confronta com a propriedade de B. E. X. Construtora Ltda. e Outro, Gleba “C”, Matrícula nº. 10.275. Do ponto 18-F até o ponto 17, confronta com a Área Remanescente 01, de propriedade de Armando Kinock, Denise Marcília de Carvalho Kinock, Aldo Kinock e Beatriz Cassab Taufic Kinock. Do ponto 17 até o ponto 18, confronta com a Rua Lázaro Kinock, (Município de Leme).”

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de Abril de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6533, de 06 de Abril de 2015. Declara ponto facultativo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 20 do mês de Abril do corrente ano, excetuando os serviços essenciais, os quais deverão ser prestados normalmente.

Artigo 2º - As repartições públicas que prestem serviços essenciais e de

interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste decreto.

Artigo 3º - Caberá às Autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 06 de Abril de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCCKE
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Concorrência Nº 006/14

OBJETO: Registro de Preços para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reformas nos prédios administrativos e escolares vinculados à rede municipal de educação, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais, no regime de empreita, por preço unitário, sob demanda, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Considerando referendo e julgamento do TC nº 00000418.989.15-8 que julgou parcialmente procedente a representação formulada pela licitante Alfalix Ambiental – Eireli e instrui algumas mudanças no edital supra;

Considerando que a exigência de “ampla revisão dos serviços que pretende licitar” requer um novo estudo do objeto;

Considerando que a necessidade de revisão e a complexidade demandam um longo tempo.

REVOGO o presente.
Publique-se

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/14

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis

Considerando que se fez necessária a alteração do tipo de contratação, para um melhor controle do uso dos combustíveis.

REVOGO o presente.
Publique-se

Ricardo Moraghi
Secretário de Transporte e Viação

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Presencial: Nº 016/15: Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de água mineral, de fonte natural, potável, não gasosa, envasada em garrações retornáveis com capacidade de 20 litros cada, em regime de comodato, com entregas semanais pelo período de 12 meses, nas secretarias interessadas conforme descrição de itinerário de entregas; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link contas públicas - licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 04 de abril de 2015: Recebimento Dos Envelopes: Dia 17/04/15, até às 09:00 horas; Abertura Das Propostas: 09:15 Horas. Leme, 02 de abril de 2015.

Gabinete - José Roberto Braghim
Sec. Indústria e Comércio - Pedro Luiz Bueno
Sec. de Administração - Silvia Mara Tischer
Sec. de Cultura - Francisco Cardoso Neto
Sec. de Comunicação - Edjalma Gonçalves
Sec. de Finanças - Eduardo C. M. de Oliveira

Sec. de Agricultura - Israel Donizeti Lavezzo
 Sec. de Meio Ambiente - Angélica de Lucca
 Sec. da Saúde - Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
 Sec. de Negócios Jurídicos - Ernani Luiz Donatti
 Sec. de Obras e Planejamento - Ademir Donizeti Zanobia
 Sec. de Segurança e Trânsito - Sandro Cândido de Oliveira
 Sec. de Serviços Municipais - Ângelo Donizeti Gonçalves da Silva
 Sec. de Emprego e Rel. do Trabalho - Alcides Da Roz
 Sec. de Transporte e Viação - Eduardo C. M. de Oliveira
 Sec. de Esporte e Lazer - Paulo Guilherme Franzin
 Sec. de Assistência e Dens. Social - Mauro Donizeti Vitor

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 009/15 Objeto: Registro de Preços para aquisição de lentes e armações para distribuição aos pacientes da Secretaria de Saúde; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro - Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 16 DE ABRIL DE 2015 ATÉ AS 08:00H DO DIA 17 DE ABRIL DE 2015; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS ATÉ AS 14 HORAS DO DIA 17 DE ABRIL DE 2015. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 17 DE ABRIL DE 2015 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 02 de abril de 2015.

MARIA TEREZA APARECIDA MOI GONÇALVES
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 010/15 Objeto: Registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal gasoso destinado aos pacientes das unidades básicas de saúde; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro - Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 22 DE ABRIL DE 2015 ATÉ AS 08:00H DO DIA 23 DE ABRIL DE 2015; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS ATÉ AS 10 HORAS DO DIA 23 DE ABRIL DE 2015. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00 HORAS DO DIA 23 DE ABRIL DE 2015 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 02 de abril de 2015.

MARIA TEREZA APARECIDA MOI GONÇALVES
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

LICITAÇÃO FRACASSADA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia seis de abril do ano de dois mil e quinze, na Câmara Municipal de Leme/SP, localizada na Rua Doutor Querubino Soeiro, nº 231 - Centro, reuniu-se em Sessão Pública a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial nº 01/2015, que trata da contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível, necessário para atender as necessidades desta Casa. No horário preestabelecido, após já ter sido declarada deserta em 25/03/2015, considerando que, novamente não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital 001/2015, a Pregoeira, julga a presente licitação **FRACASSADA**. Ato contínuo, a Sra. Pregoeira informa que caso persista o interesse pela Câmara Municipal de Leme, oportunamente será aberto novo processo licitatório para o mesmo objeto. Nada mais a constar, a Pregoeira dará a esta ata publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Leme, dando por encerrada a presente sessão. Eu, *Paulo Augusto Hildebrand*, lavrei a presente ata, que lida a achada conforme, segue assinada.

Cíntia Maria Gomes Gallo
 Pregoeira

Paulo Augusto Hildebrand
 Equipe de Apoio

Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo Gois
 Equipe de Apoio

LICITAÇÃO FRACASSADA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015.

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia seis de abril do ano de dois mil e quinze, na Câmara Municipal de Leme/SP, localizada na Rua Doutor Querubino Soeiro, nº 231 - Centro, reuniu-se em Sessão Pública a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial nº 02/2015, que trata da contratação de operadora de plano de assistência médico-hospitalar, compreendendo os serviços clínicos e cirúrgicos, ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, através de médicos, hospitais e outros serviços auxiliares de diagnósticos e terapia, em conformidade com a Lei Federal nº 9.656/98 e demais resoluções, para o atendimento aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Leme/SP e seus respectivos dependentes, em atendimento ao Artigo 190 da Lei Complementar 564, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Leme, de suas Autarquias e Fundações, combinado com a Lei Complementar 499 de 30 de outubro de 2007. No horário preestabelecido, após já ter sido declarada deserta em 27/03/2015, considerando que, novamente não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital 002/2015, a Pregoeira, julga a presente licitação **FRACASSADA**. Ato contínuo, a Sra. Pregoeira informa que caso persista o interesse pela Câmara Municipal de Leme, oportunamente será aberto novo processo licitatório para o mesmo objeto. Nada mais a constar, a Pregoeira dará a esta ata publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal de Leme, dando por encerrada a presente sessão. Eu, *Paulo Augusto Hildebrand*, lavrei a presente ata, que lida a achada conforme, segue assinada.

Cíntia Maria Gomes Gallo
 Pregoeira

Paulo Augusto Hildebrand
 Equipe de Apoio

Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo Gois
 Equipe de Apoio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 31 DE 20 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Discussão e Construção do Plano Municipal de Educação

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nomeia os servidores abaixo para comporem a Comissão para Revisão, Discussão e Construção do Plano Municipal de Educação, atendendo ao disposto nas Leis n.º 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação e na Lei 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação.

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como integrantes da Comissão:

1. Secretária Municipal de Educação e Presidente da Comissão
 FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS - RG: 9.482.100-1
2. Representante dos Diretores de Escolas
 TITULAR: DENISE CICARONI FERNANDES - RG: 17.108.157-2
 SUPLENTE: MARIO AP. DE CARLI - RG: 3.811.553
3. Representante da Associação de Pais e Mestres
 TITULAR: SARAH ROGÉRIA MOREIRA DE GODOY - RG: 35.168.016-0
 SUPLENTE: JULIANA CRISTINA TEROSSI - RG: 27.886.098-9
4. Representante do Conselho Municipal de Educação
 TITULAR: ANDRÉA M. BEGNAMI MAZZI - RG: 23.774.636-0
 SUPLENTE: ADRIANA ELOISA CANCIAN PINTO - RG: 19137985
5. Representante dos Coordenadores Municipais
 TITULAR: LUCIANE CRISTINA COZAR DE MORAES BRAGHIN - RG: 21.426.940
 SUPLENTE: EDNA CRISTINA SAVAZZI BOM - RG: 17.764.752-8
6. Representante do FUNDEB
 TITULAR: ELKA PACCELLI SCHERMA - RG: 26.374.074-2
 SUPLENTE: ELISABETE TEROSSI BILATO - RG: 17.370.462
7. Representante dos Técnicos da Secretaria de Educação

TITULAR: FÁBIO DA SILVA ORLANDINI - RG: 20.879.826-2

SUPLENTE: FERNANDA PAVAN FIORIN - RG: 35.168.238-7

8. Representante do CAE

TITULAR: CRISTINA MARIA C. R. GRYNFOGIEL - RG: 05.304.190-1
1 IFP RJ

SUPLENTE: ELIANE ALEIXO VILLA CHAGAS - RG: 27.363.767-8

9. Representante do Conselho Tutelar

TITULAR: ANA PAULA TEROSSI - RG: 34.505.082-4

SUPLENTE: JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA - RG: 30.781.780-5

10. Representante do Sindicato dos Servidores Públicos - Comissão de Educação

TITULAR: CLÁUDIA AP. BATISTA FERREIRA MACHADO - RG: 15.648.733-0

SUPLENTE: FLÁVIA REGINA FERREIRA DE SOUZA UZUN - RG: 22.613.844-6

Artigo 2º - Compete à Comissão:

- Elaborar e apresentar o diagnóstico sócio-educacional no município observando os vários níveis e modalidades de ensino, como base para a revisão/adequação do Plano Municipal, que tem vigência de 2012 a 2021.

- Realizar a articulação com a comunidade educacional, elaborar e apresentar sugestões para aprimoramento da educação no município, levando em consideração as avaliações disponíveis, inclusive o Plano Municipal de Educação vigente.

- Participar das reuniões de apresentação da proposta de revisão/adequação do Plano Municipal de Educação nos locais determinados, a fim de elaborar o texto com as sugestões para a redação final como projeto de lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL Nº 007 /2015- CPGC

A Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a pontuação dos servidores em estágio probatório referente aomes de fevereiro de 2.015, para fins de estabilidade no serviço público. A tabela apresentada encontra-se por ordem numérica de matrícula. Pesos utilizados nas pontuações:

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERACIONAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Comunicação	4
Responsabilidade	2	Colaboração	3
Disciplina	4	Saber Ouvir	3
Capacidade de Iniciativa	2		

CATEGORIA FUNCIONAL: ADMINISTRATIVO

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Organização	4
Responsabilidade	2	Comunicação	3
Disciplina	4	Iniciativa e Flexibilidade	3
Capacidade de Iniciativa	2		

CATEGORIA FUNCIONAL: ESPECIALIZADO

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Responsabilidade	2	Identificação e solução de problemas	3
Disciplina	4	Trabalho em equipe	4
Capacidade de Iniciativa	2		

CATEGORIA FUNCIONAL: NÍVEL SUPERIOR

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Difusão de conhecimento	3
Responsabilidade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Disciplina	4	Planejamento e desenvolvimento de ações	4
Capacidade de Iniciativa	2		

CATEGORIA FUNCIONAL: GERENCIAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Difusão de conhecimento	3
Responsabilidade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Disciplina	4	Planejamento e desenvolvimento de ações	4
Capacidade de Iniciativa	2		

CATEGORIA FUNCIONAL: GUARDA MUNICIPAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo/ Apresentação Pessoal	2		A t e n ç ã o
concentrada/ Cumprimento de Ordens	3		
Relacionamento interpessoal/ Comportamento	2		

Empatia	4		
Ética e transparência	4	Trabalho em equipe	3
Compromisso sócio- ambiental	2		
CATEGORIA FUNCIONAL: MAGISTÉRIO			
Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo	2	Difusão de conhecimento	3
Relacionamento interpessoal	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Ética e transparência	4	Planejamento e desenvolvimento de projetos	4
Compromisso sócio- ambiental	2		

Matrícula	Cargo	Pontos
12901-1	Agente Administrativo	58
12944-5	Professor Educ. Basica - PEB I	100
12945-3	Vice Diretora	100
12948-8	Professor Educ. Basica - PEB I	96,24
12949-6	Professor Educ. Basica - PEB I	98,8
12950-0	Professor Educ. Basica - PEB I	100
12951-8	Professor Educ. Basica - PEB I	100
12952-6	Professor Educ. Basica - PEB I	100
12953-4	Professor Educ. Basica - PEB I	100
12954-2	Professor Educ. Basica - PEB I	100
12955-0	Professor Educ. Basica - PEB I	100
12956-9	Professor Educ. Basica - PEB I	100
12957-7	Professor Educ. Basica - PEB I	100
12958-5	Professor Educ. Basica - PEB I	100
12960-7	Monitor de Educacao	100
12961-5	Monitor de Educacao	100
12962-3	Monitor de Educacao	73
12963-1	Monitor de Educacao	100
12964-0	Monitor de Educacao	100
12965-8	Monitor de Educacao	100
12966-6	Monitor de Educacao	100
12967-4	Monitor de Educacao	100
12968-2	Monitor de Educacao	100
12969-0	Monitor de Educacao	97
12970-4	Monitor de Educacao	100
12974-7	Coletor	0
12975-5	Coletor	100
12976-3	Agente Administrativo	100
12977-1	Agente Administrativo	89
12978-0	Inspetor de Alunos	100
12979-8	Auxiliar de Saude Bucal	100
12980-1	Agente de Servicos Publicos	100
12981-0	Agente de Servicos Publicos	77
12983-6	Operador de Servicos Publicos	100
12984-4	Operador de Servicos Publicos	100
12985-2	Procurador	100
12986-0	Auxiliar de Saude Bucal	100
12987-9	Chefe do Núcleo de Protocolo	100
12988-7	Agente Administrativo	100
12990-9	Fisioterapeuta	100
12991-7	Medico	100
12992-5	Tecnico Enf Saude da Familia	100
12993-3	Operador de Maquinas	100
12994-1	Motorista	100
12995-0	Motorista	100
12996-8	Monitor de Educacao	100
12997-6	Monitor de Educacao	100
12998-4	Professor Educ. Basica - PEB I	100
12999-2	Monitor de Educacao	100
13000-1	Operador de Servicos Publicos	100
13002-8	Coletor	0
13003-6	Agente Administrativo	89
13004-4	Agente Administrativo	100
13251-9	Biomedico	100
13296-9	Professor Educ. Basica - PEB I	100
13301-9	Analista em Gestao Municipal	100

Informa também que o prazo para recursos referente as avaliações é de 10 (dez) dias subsequentes a data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme, por meio de petição acompanhada das razões e endereçada à Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, protocoladas junto ao Núcleo de Protocolo desta Municipalidade.

Leralcio Mario Lido
Departamento de Gestão de Pessoas
André Mantoan de Oliveira
Presidente da Comissão do Processo de Gestão de C

PORTARIAS

PORTARIA Nº 406/2015, de 01 de abril de 2015.

Atribui Chefia do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Agrário - INCRA
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, ao servidor MARCIO ROBERTO SILVEIRA, RG 28.106.461-1, a Chefia do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Agrário - INCRA, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011, ficando o mesmo responsável pela Unidade Municipal do INCRA, conforme acordo de cooperação técnica.

Leme, 01 de abril de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 413/2015, de 02 de abril de 2015.

Nomeia membros da Diretoria Executiva da Fundação Educacional Lemense - FEL

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1.221, de 19 de junho de 1974 e nos termos dos artigos 6º e 16º, *caput* do Estatuto da Fundação Educacional Lemense – FEL, aprovado pelo Decreto nº 1.013, de 29 de janeiro de 1975,

NOMEIA os membros da Diretoria Executiva da Fundação Educacional Lemense, conforme segue:

Diretor-Presidente
ANTONIO CARLOS PIRES DE MORAES
Diretor-Secretário
MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor-Tesoureiro
EDMUR FRANCO D'AVILA
Leme, 02 de abril de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 414/2015, de 02 de abril de 2015.

Nomeia membros da Diretoria Executiva da Fundação Educacional Lemense - FEL

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos §§ 2º e 4º, do artigo 8º, do Estatuto da Fundação Educacional Lemense – FEL, aprovado pelo Decreto nº 1013, de 29 de janeiro de 1975 e alterado pelo artigo 1º, do Decreto nº 5427, de 08 de maio de 2007,

NOMEIA os membros da Diretoria Executiva da Fundação Educacional Lemense, conforme segue:

Diretora-Adjunta
RACHEL LOPES DA CUNHA
Leme, 02 de abril de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 6.531, de 06 de Abril de 2015.**Dispõe sobre aprovação do Desmembramento
“JOSÉ ROMPATO”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Protocolo nº 12.076 de 19 de Setembro de 2014, através do qual o proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 19.455, de 01 de Junho de 1987- Livro 2 – Registro Geral do CRI de Leme, requereu a aprovação do Desmembramento “José Rompato” ;

Considerando que referido parcelamento do solo já foi objeto de análise e aprovação técnica por parte do Sr. Secretário de Obras e Planejamento Urbano da Prefeitura do Município de Leme, conforme Ofício SOPU nº 51/2015 e nº 1280/13 da GRAPROHAB (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais);

Considerando que a área a ser desmembrada é inferior a 10.000 metros quadrados e o desmembramento aproveitou o sistema viário existente e não

implicou na abertura de novas ruas;

Considerando que o proprietário do imóvel apresentou todos os documentos constantes do Decreto Municipal nº 4014, de 14 de março de 1997;

D E C R E T A

Artigo 1º - É aprovado o Desmembramento denominado “*JOSÉ ROMPATO*”, implantado no imóvel localizado neste Município e Comarca de Leme, localizado a Rua: Gustavo Habermann, esquina com a Rua José Paschoal – Lote 06- Quadra “B”, - Chacaras San Fernando, perímetro urbano, composto de uma área de 2.952,62 metros quadrados, de propriedade de JOSÉ ROMPATO, RG: 9.461.515 E LURDES CONCEIÇÃO BERTONI ROMPATO, RG: 10.269.572 , objeto da matrícula nº 19.455, Livro 2 – Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Leme – SP.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de Abril de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.532, de 06 de Abril de 2015.**Dispõe sobre aprovação do
“DESMEMBRAMENTO PASCHUAL”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Protocolo nº 12.717 de 15 de Novembro de 2012 e protocolo nº 16.246, de 08 de Dezembro de 2014, através do qual o proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 31.554, de 25 de Setembro de 1998- Livro 2 – Registro Geral do CRI de Leme, requereu a aprovação do “Desmembramento Paschual” ;

Considerando que referido parcelamento do solo já foi objeto de análise e aprovação técnica por parte do Sr. Secretário de Obras e Planejamento Urbano da Prefeitura do Município de Leme, conforme Ofício SOPU nº 005/2015;

Considerando que a área a ser desmembrada é inferior a 10.000 metros quadrados e o desmembramento aproveitou o sistema viário existente e não implicou na abertura de novas ruas;

Considerando que o proprietário do imóvel apresentou todos os documentos constantes do Decreto Municipal nº 4014, de 14 de março de 1997;

D E C R E T A

Artigo 1º - É aprovado o Desmembramento denominado “*DESMEMBRAMENTO PASCHUAL*”, implantado no imóvel localizado neste Município e Comarca de Leme, localizado a Rua: Washington Luiz, esquina com a Rua Guilherme Bonfanti, perímetro urbano, composto de uma área de 6.096,75 metros quadrados, de propriedade de MARIA TELES DE MENEZES, RG: 17.205.399 E JACIRA TELES PASCHUAL, RG: 27.824.029 , objeto da matrícula nº 31.554, Livro 2 – Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Leme – SP.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de Abril de 2015.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP